RESOLUÇÃO Nº CRC-CE 0618/2014

ALTERA A RESOLUÇÃO CRCCE Nº 0563/2011, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer melhores critérios para a concessão de diárias aplicadas na região metropolitana;

RESOLVE, ad referendum do Plenário:

Art. 1º - Inserir no art. 2º, da Resolução CRCCE nº 0563/2011 o que segue:

§ 6º - Quando o deslocamento for feito da Capital para Municípios da Região Metropolitana de Fortaleza e por Conselheiro do CRCCE, devidamente designado para representar o Órgão em eventos e/ou solenidades estabelecidas, este fará jus a diária correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado no ANEXO I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Fortaleza(CE), 24 de abril de 2014.

CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA
PRESIDENTE